



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

SAF Sul Quadra 2 Lote 2 Bloco B Sala 104 Térreo, Ed. Via Office - Zona Cívico Administrativa - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-600
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.cfp.org.br>

EDITAL Nº 013/2026

Processo nº 576600006.000016/2026-81

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CFP Nº 013/2026

Edição Especial da Revista Psicologia: Ciência e Profissão: Crise Climática e Racismo Ambiental

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP, instituído como autarquia federal, inscrito no CNPJ sob nº 00.393.272/0001-07, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 2, Bloco B, Brasília - DF, CEP 70070-600, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977, e com fundamento na Resolução CFP nº 20, de 16 de outubro de 2023, e na Resolução CFP nº 23, de 02 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital de Chamamento para a submissão de manuscritos destinados à composição do número especial intitulado "Crise Climática e Racismo Ambiental". As submissões deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio da plataforma da Revista Psicologia: Ciência e Profissão (<https://submission.scielo.br/index.php/pcp/login>), no período de 01 a 15 de outubro de 2026, conforme estabelecido no cronograma deste Edital. Não serão aceitas inscrições submetidas por correio convencional.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto tornar pública a chamada de artigos científicos para Edição Especial da Revista Psicologia: Ciência e Profissão, que terá o tema "Crise Climática e Racismo Ambiental", e regulamentar a seleção de artigos que comporão a referida edição especial. A presente edição especial tem por objetivo reunir estudos no campo da Psicologia que contribuam para a compreensão e o enfrentamento da crise climática e do racismo ambiental, considerando seus impactos psicossociais, éticos, políticos e territoriais. Busca, ainda, fomentar a produção de conhecimentos em diálogo e confluência com os saberes de povos e comunidades tradicionais, reconhecendo-os como referenciais epistemológicos e ético-políticos para a construção de pesquisas, práticas de cuidado e intervenções comprometidas com a defesa da vida, a justiça climática e os territórios.

2. DO TEMA

2.1. Em um tempo em que a Terra aquece, as águas transbordam, as florestas ardem e os territórios são continuamente ameaçados, que Psicologia somos capazes de construir? Quais escutas, práticas e compromissos emergem quando reconhecemos que a crise climática não é apenas um fenômeno ambiental, mas também a expressão de desigualdades históricas, do racismo ambiental e das violências produzidas pela lógica colonial? Como pensar uma Psicologia comprometida com a defesa da vida quando as condições de existência de povos, comunidades e ecossistemas são continuamente ameaçadas?

2.2. A presente chamada parte do reconhecimento de que a saúde mental se tece no emaranhado de histórias, memórias, relações, saberes e territórios e de que o sofrimento psíquico também é produzido quando vidas, paisagens, culturas e formas de habitar a Terra são sistematicamente tornadas descartáveis. A crise climática intensifica desigualdades sociais e raciais historicamente constituídas, atingindo de forma desproporcional populações racializadas, empobrecidas e sistematicamente privadas de direitos, evidenciando que seus impactos são inseparáveis das escolhas políticas, econômicas e dos processos históricos que estruturam as sociedades.

2.3. Esta edição especial da Revista Psicologia: Ciência e Profissão, portanto, situa-se na confluência de temas como justiça climática, racismo ambiental, direitos humanos e defesa dos territórios, valorizando as formas coletivas de resistência e as alternativas produzidas por povos e comunidades tradicionais, cujas experiências, conhecimentos e modos de existência têm sido fundamentais para a

construção de respostas éticas, políticas e coletivas comprometidas com a continuidade da vida em sua pluriversidade.

3. DOS EIXOS TEMÁTICOS

3.1. Os trabalhos devem estar relacionados aos seguintes eixos:

- I - Crise climática, Psicologia e direitos humanos;
- II - Racismo ambiental, justiça climática e desigualdades sociais;
- III - Povos indígenas, comunidades quilombolas, comunidades de terreiro, povos ribeirinhos, defesa do território e bem viver;
- IV - Políticas públicas, saúde mental e enfrentamento da crise climática.

4. DOS MANUSCRITOS

4.1. Serão aceitos manuscritos inéditos nas modalidades:

- I - Estudo teórico - pesquisa teórica que contribua para o aprofundamento de tema ou conceito e apresente debate teórico que resulte em uma perspectiva crítica e inovadora no campo da Psicologia e de suas interfaces. O manuscrito deverá ter entre 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) laudas, não incluídos os resumos e as referências;
- II - Relato de pesquisa - investigação inédita e de relevância científica, construída a partir de materiais empíricos, devendo explicitar os fundamentos teórico-metodológicos, as análises realizadas e as discussões decorrentes da pesquisa. O manuscrito deverá ter entre 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) laudas, não incluídos os resumos e as referências;
- III - Relato de experiência - relato relacionado à intervenção profissional que apresente contribuições para as práticas em Psicologia. O manuscrito deverá ter entre 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) laudas, não incluídos os resumos e as referências.

4.2. Quanto à apresentação formal do texto e aos aspectos éticos inerentes à produção científica, todas as submissões deverão observar as normas da American Psychological Association: *Publication Manual of the American Psychological Association* (7th ed., 2019).

4.3. Os manuscritos deverão observar integralmente as Políticas Editoriais e as Instruções aos Autores da Revista *Psicologia: Ciência e Profissão*, disponíveis no endereço indicado neste Edital: <https://site.cfp.org.br/publicacoes/revista-psicologia-ciencia-e-profissao/instrucoes-ao-autores/>

5. DA SELEÇÃO DOS MANUSCRITOS

5.1. Serão selecionados 10 (dez) manuscritos submetidos no âmbito deste Edital, observados os critérios de avaliação e a disponibilidade editorial da edição especial.

5.2. A edição especial poderá contar, ainda, com manuscritos convidados, selecionados pela Comissão Editorial da Revista *Psicologia: Ciência e Profissão*, em razão de sua reconhecida contribuição técnico-científica para a temática da publicação, observada a Política Editorial da revista.

5.3. Os manuscritos convidados não integram o quantitativo de 10 (dez) manuscritos previsto neste Edital, sem prejuízo da observância dos padrões editoriais, éticos e científicos adotados pela Revista *Psicologia: Ciência e Profissão*.

6. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

No ato da submissão, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I - Carta à Editora, assinada por todas as autoras e todos os autores, digitalizada e enviada em formato PDF, por meio da Plataforma SciELO, na modalidade “Documento Suplementar”, contendo:
 - a) a identificação da modalidade do manuscrito, conforme previsto neste Edital;
 - b) a declaração de que o manuscrito é inédito, original e não foi submetido simultaneamente nem publicado em outro meio de divulgação científica;
 - c) a declaração de ciência e concordância de todas as autoras e todos os autores com a

submissão e eventual publicação do manuscrito;

d) a informação sobre a aprovação da pesquisa por Comitê de Ética ou a declaração de que foram observados os procedimentos éticos aplicáveis.

A Comissão Editorial poderá solicitar documentos complementares relacionados às normas éticas vigentes, especialmente às Resoluções CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012, e nº 510, de 7 de abril de 2016.

II - Folha de rosto, contendo:

a) título em português, com no máximo 12 (doze) palavras;

b) título em inglês;

c) título em espanhol;

d) título reduzido;

e) nome, titulação e afiliação institucional e/ou profissional, por extenso, de cada autora e autor;

f) forma de apresentação dos nomes das autoras e dos autores para fins de citação;

g) endereço de correspondência da autora ou do autor responsável pelo contato com a Revista;

h) informação sobre financiamento da pesquisa por agências de fomento, quando houver.

Nos manuscritos com mais de 4 (quatro) autoras ou autores, deverá ser especificada a contribuição individual de cada participante na concepção e execução da pesquisa e/ou na elaboração do manuscrito.

III - Manuscrito, apresentado conforme as normas formais, editoriais e éticas estabelecidas neste Edital, nas Políticas Editoriais e nas Instruções aos Autores da Revista *Psicologia: Ciência e Profissão*.

Para preservar o anonimato na avaliação por pares, o manuscrito não deverá conter dados que permitam identificar as autoras, os autores, a instituição responsável ou o Comitê de Ética, inclusive nas propriedades do arquivo.

Os manuscritos e os documentos obrigatórios deverão ser submetidos exclusivamente pela Plataforma SciELO, mediante cadastro da autora ou do autor responsável.

Não serão aceitos documentos encaminhados por correio eletrônico ou por qualquer outro meio.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Poderão submeter manuscritos pesquisadoras(es), docentes, profissionais e estudantes, individualmente ou em coautoria, nacionais ou estrangeiros, desde que observem as Diretrizes para Autores e a Política Editorial da Revista *Psicologia: Ciência e Profissão*.

7.2. As(os) autoras(es) deverão possuir cadastro ORCID ativo. Quando nenhuma das autoras ou nenhum dos autores possuir graduação completa em Psicologia ou área afim, o manuscrito deverá contar com a coautoria de pessoa com formação em uma dessas áreas.

8. DAS SUBMISSÕES

8.1. As submissões deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma da Revista *Psicologia: Ciência e Profissão* (<https://submission.scielo.br/index.php/pcp/login>), no período estabelecido no cronograma deste Edital.

8.2. No ato da submissão, deverá ser selecionada a seção específica da plataforma denominada: Edição Especial 01/2026: CRISE CLIMÁTICA E RACISMO AMBIENTAL.

8.3. Os manuscritos deverão ser inéditos, não estar em avaliação por outro periódico e atender às normas editoriais vigentes da Revista.

8.4. Serão aceitos manuscritos redigidos em português, inglês, espanhol ou francês, observadas as Diretrizes para Autores e a Política Editorial da Revista Psicologia: Ciência e Profissão.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. Os manuscritos serão submetidos ao fluxo editorial da Revista Psicologia: Ciência e Profissão, compreendendo a análise estrutural pela editoria e, quando aprovados nessa etapa, a avaliação por pares em sistema duplo-cego.

9.2. Para garantir a revisão por pares na modalidade duplo-cego (double blind peer review), as autoras e os autores serão responsáveis por retirar do manuscrito qualquer forma de identificação de autoria, inclusive das propriedades do documento (metadados), antes da submissão.

9.3. Serão considerados os seguintes critérios:

- pertinência ao tema da edição especial.
- relevância científica e social.
- consistência teórico-metodológica.
- originalidade e contribuição para a área.

9.4. Os manuscritos não aprovados na análise estrutural, para esta edição especial, poderão ser submetidos novamente, desde que observadas as Políticas Editoriais, as Instruções aos Autores e realizadas as adequações pertinentes.

9.5. Essa nova submissão entrará para avaliação no fluxo contínuo da revista, não sendo mais considerada para esta edição especial.

10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Divulgação do edital	01 a 30/09/2026 (30 dias)
Inscrição dos manuscritos	01 a 15/10/2026 (15 dias)
Análise (Julgamento e avaliação dos manuscritos)	16/10/2026 a 16/03/2027 (5 meses)
Divulgação dos resultados preliminares	16/04/2027
Interposição de Recursos	03 (três) dias úteis
Divulgação dos resultados finais	23/04/2027
Publicação da edição especial	até 30/07/2027

11. DOS RECURSOS

11.1. Das decisões relativas à avaliação estrutural dos manuscritos caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da divulgação do resultado.

11.2. Os recursos serão apreciados pela Comissão Editorial da Revista Psicologia: Ciência e Profissão, cuja decisão será definitiva na esfera administrativa.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas necessárias para a realização deste edital serão custeadas pelo CFP e constam do elemento de despesa "25.02.20 - Revista Psicologia Ciência e Profissão", definidas para o exercício do ano de 2026.

13. DOS DIREITOS AUTORAIS

13.1. Os(as) autores(as) e o Conselho Federal de Psicologia observarão as disposições da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

13.2. Os(as) autores(as) são os(as) únicos(as) responsáveis pela autoria, originalidade e conteúdo dos manuscritos submetidos, bem como pela obtenção das autorizações eventualmente necessárias para utilização de obras, imagens, tabelas, figuras ou outros materiais de terceiros.

13.3. A submissão do manuscrito implica declaração de que a obra não viola direitos autorais, direitos de propriedade intelectual ou quaisquer direitos de terceiros, respondendo os(as) autores(as), nas esferas administrativa, civil e penal, por eventuais reclamações decorrentes de seu conteúdo.

13.4. Após a aprovação do manuscrito, a publicação observará a Política Editorial da Revista *Psicologia: Ciência e Profissão*, inclusive quanto ao licenciamento e aos direitos de publicação.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os manuscritos selecionados serão publicados pelo Conselho Federal de Psicologia, por meio da Revista *Psicologia: Ciência e Profissão*, observada a Política Editorial da revista.

14.2. A submissão dos manuscritos implica a aceitação, pelas autoras e pelos autores, de todas as disposições deste Edital, podendo o descumprimento de suas exigências resultar na não habilitação ou desclassificação do manuscrito.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Editorial da revista *Psicologia: Ciência e Profissão*.

14.4. A Comissão Editorial poderá dirimir dúvidas relativas à interpretação deste Edital, observadas a Política Editorial da Revista e a legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Ivani Francisco de Oliveira, Conselheira Presidenta**, em 13/08/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3006765** e o código CRC **5FCF718F**.